



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

## Regular – Médio Normal

Aos **09 dias do mês de março de 2021** teve início às **16:00 h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 02/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE AMADO JOAQUIM, situada na RUA SALVADOR, S/N, CENTRO Município de APICUM-AÇU, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação	Cargo	Telefone	E-mail
Jefferson Castro Gatinho	Presidente da Caixa Escolar	Gestor Geral	(98)9841 8-9700	
Marcelle Gatinho Costa	Pais de alunos	Conselheira da Caixa Escolar	(98)98504-8278	
Valdson Moura Santos	Pais de alunos	Conselheiro da Caixa Escolar	(98)98427-0282	
James de Jesus Silva Castro	Tesoureiro da Caixa Escolar	Professor	(98)98530-6677	
Pedro Willian Coelho Ribeiro	Fornecedor Individual	Agricultor Familiar	(98)98413-2952	
Aderito Cahrls Farias Caldas	Fornecedor Individual	Agricultor familiar	(98)98402-0403	

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21001898	CE AMADO JOAQUIM	01.853.123/0001-38	Rua Salvador, S/N, Centro – Apicum-Açu - MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **12/02/2021 a 03/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. PEDRO WILLIAN COELHO RIBEIRO – FORNECEDOR INDIVIDUAL  
CPF: 022.101.583-38  
**Município/UF: MIRINZAL - MA**  
**Pendência de documentos: NÃO HOUE**
2. ADERITO CHARLES FARIAS CALDAS – FORNECEDOR INDIVIDUAL  
CPF: 000.691.273-79  
**Município/UF: APICUM-AÇU - MA**  
**Pendência de documentos: NÃO HOUE**

Por ser o único a apresentar os envelopes 01 e 02 o mesmo preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21001898	CE Amado Joaquim – REGULAR MÉDIO NORMAL	01	Pedro Willian Coelho Ribeiro – FORNECEDOR INDIVIDUAL

*ngct* *Jefferson* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21001898	CE Amado Joaquim – SUPLETIVO EJA NORMAL	01	Aderito Charles Farias Caldas – FORNECEDOR INDIVIDUAL
21001898	CE Amado Joaquim – REGULAR MÉDIO INTEGRAL	01	Aderito Charles Farias Caldas – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **JEFFERSON CASTRO GATINHO**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jefferson Castro Gatinho
2. Waldemar Moura Ferraz
3. Anna de Jesus Silva Pinheiro
4. Marcelle Gatinho Costa
5. Aderito Charles Farias Caldas
6. Pedro William Coelho Ribeiro